



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.078/2019 de 31 de maio de 2019 e D.O.U. de 03/06/2019.

Resolução 16, de 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a utilização de reserva de espaço para aulas especiais e atividades educativas no Campus Recanto Maestro, situada no Centro Internacional de Arte e Cultura Humanista Recanto Maestro e dá outras providências.

O Conselho Científico Diretivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Plano Pedagógico Institucional da Faculdade e no Regimento da mesma, resolve:

Título I

Capítulo I – Definições

Art. 1º - Reserva de espaços para as aulas especiais e atividades educativas no Campus Recanto Maestro, situada no Centro Internacional de Arte e Cultura Humanista Recanto Maestro.

Art. 2º - Este procedimento visa instruir a comunidade acadêmica na forma do procedimento de reserva de espaços sediadas no Campus Recanto Maestro.

Capítulo II – das formas de utilização

Art. 3º - A utilização dos espaços será permitida na seguinte forma:

- I.** Horário: 9h – 12h, 13h – 22:40h;
- II.** Meses autorizados: Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro;

Parágrafo Único - É proibida a utilização de espaços abertos quando for período de frio.

Capítulo III – Solicitação

Art. 4º - A Comunidade Acadêmica poderá realizar a solicitação de usos dos espaços, na área denominada Campus Recanto Maestro, deve se reportar a Central de Relacionamento da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), através do endereço eletrônico amf@faculdadeam.edu.br ou WhatsApp 05599608-4325 para abrir um protocolo de solicitação, no mínimo 4 (quatro) dias antes da data da realização da atividade.

Art. 5º - Deverá fazer o preenchimento completo das informações no pedido, sendo:

- I.** Nome Completo do requerente;
- II.** Local pretendido;
- III.** Data e horário da realização a atividade;
- IV.** Quantidade de pessoas que estarão presentes;
- V.** Formato do ambiente;
- VI.** Disponibilização de água e café;
- VII.** Contato telefônico da pessoa responsável pela atividade.

Art. 6º - A Central de Relacionamento AMF, terá até 48 (quarenta e oito) horas para realizar o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Art. 7º - No caso de qualquer eventualidade que implique no cancelamento do uso do espaço acordado, o solicitante poderá requerer por escrito, nova data e horário da realização, que será avaliada e se aprovada será emitida nova autorização.



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.078/2019 de 31 de maio de 2019 e D.O.U. de 03/06/2019.

Título III

Capítulo IV – Espaços

Art. 8º - Os espaços disponibilizados para realização das aulas especiais e atividades educativas, estão situados no Campus Recanto Maestro, no Centro de Internacional de Arte e Cultura Humanista Recanto Maestro, sendo eles:

- I.** Auditório Principal (AMF1)
- II.** Miniauditório I (AMF1)
- III.** Miniauditório II (AMF1)
- IV.** Miniauditório IV (AMF2)
- V.** Sala Interativa I (AMF2)
- VI.** Sala Interativa II (AMF2)
- VII.** Sala Interativa III (AMF2)
- VIII.** Sala Interativa IV (AMF2)
- IX.** Laboratório de Informática AMF (AMF3)
- X.** Miniauditório III (AMF3)
- XI.** Miniauditório V (AMF3)
- XII.** Escola de Negócios (AMF3)
- XIII.** Espaço de Inovação (AMF3)
- XIV.** Locus Studiorum (AMF3)
- XV.** Anfiteatro AMF

Parágrafo Único: Laboratórios de Formação Específica de cada Curso de Graduação, possuiu resolução e regulamento próprio sobre a sua utilização e, deve ser feito reserva junto a Central de Relacionamento conforme Art. 5º, para posteriormente autorização das Coordenações.

Título IV

Capítulo V – Disposições Gerais

Art. 9º - Caso ocorra o uso inadequado do espaço por parte do requerente, não será mais concedido à utilização, bem como será negado quais quer solicitação seja ela aprovada anteriormente ou não.

Art. 10º - Quaisquer danos decorrentes dos usos dos espaços durante a utilização deverão ser ressarcidos pelos usuários a AMF, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a utilização do espaço.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, complementando as Resoluções 06/2018 e 08/2022

Restinga Seca, 01 de setembro de 2022.



Helena Biasotto
Diretora Institucional